



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente Requisição tem por objeto solicitar a abertura de processo administrativo licitatório visando ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de placas de inauguração, em diferentes materiais, dimensões e processos de acabamento, destinadas à identificação das obras e serviços públicos do Município de Pouso Alto/MG, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o processo.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

2.1. DOS BENS E/OU SERVIÇOS

2.1.1. Integram o objeto da presente contratação placas de inauguração em diferentes materiais, dimensões e processos de acabamento, destinadas à identificação oficial das obras e serviços públicos do Município de Pouso Alto/MG, compreendendo confecção, arte final, instalação, furação e fixação, conforme as características próprias de cada item.

2.1.2. Placa em alumínio fundido, dizeres em alto relevo, brasão do Município em aço inox gravado ou aplicado, acabamento resistente à exposição externa, com arte final, instalação, furação e fixação. Dimensões: 80 x 60 cm. Quantidade estimada: 10 placas.

2.1.3. Placa em aço inox escovado AISI 304, espessura mínima de 1 mm, gravação em baixo relevo, escrita preta, acabamento em alta definição, com arte final, instalação, furação e fixação. Dimensões: 80 x 60 cm. Quantidade estimada: 20 placas.

2.1.4. Placa em aço inox escovado AISI 304, espessura mínima de 1 mm, impressão digital colorida em alta definição por processo UV, proteção contra desgaste e umidade, com arte final, instalação, furação e fixação. Dimensões: 80 x 60 cm. Quantidade estimada: 10 placas.

2.1.5. Placa em aço inox escovado AISI 304, espessura mínima de 1 mm, gravação em baixo relevo, escrita preta, acabamento em alta definição, com arte final, instalação, furação e fixação. Dimensões: 60 x 40 cm. Quantidade estimada: 15 placas.

2.1.6. Placa em aço inox escovado AISI 304, espessura mínima de 1 mm, impressão digital colorida em alta definição por processo UV, proteção contra desgaste e umidade, com arte final, instalação, furação e fixação. Dimensões: 60 x 40 cm. Quantidade estimada: 10 placas.

2.1.7. Placa em aço inox escovado AISI 304, espessura mínima de 1 mm, gravação em baixo relevo, escrita preta, acabamento em alta definição, com arte final, instalação, furação e fixação. Dimensões: 30 x 40 cm. Quantidade estimada: 15 placas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

2.2. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS (BENS E/OU SERVIÇOS)

2.2.1. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de conservação, integridade e utilização, livres de amassados, ranhuras, falhas de fabricação, avarias ou quaisquer vícios que comprometam a aparência, durabilidade, instalação ou funcionamento, cabendo à contratada a substituição, sem ônus para a Administração, dos itens entregues em desconformidade.

2.2.2. As placas confeccionadas em alumínio fundido deverão apresentar acabamento resistente à exposição externa, com dizeres em alto relevo e brasão do Município em aço inox gravado ou aplicado, com garantia contra oxidação, corrosão, deterioração e desgaste anormal do material por período mínimo compatível com a natureza do produto.

2.2.3. As placas confeccionadas em aço inox escovado AISI 304 com gravação em baixo relevo deverão ter espessura mínima de 1 mm, escrita preta, acabamento em alta definição, com possibilidade de aplicação colorida de brasão, logomarca ou demais elementos institucionais aprovados pela Administração, admitida a orientação horizontal ou vertical, conforme arte aprovada.

2.2.4. As placas confeccionadas em aço inox escovado AISI 304 com impressão digital colorida deverão ter espessura mínima de 1 mm e impressão em alta definição por processo UV direto na chapa ou em película transparente de alta aderência, com proteção contra desgaste, umidade e exposição à luz, comportando a aplicação de brasão, logomarca, imagens, faixas, textos e demais elementos institucionais.

2.2.5. Em todas as tipologias, a contratada deverá submeter à aprovação prévia da Administração a arte final de cada placa, contendo todos os textos e elementos definidos pelo gestor do contrato, sendo vedado o início da confecção sem a respectiva aprovação formal.

2.2.6. Os materiais e processos produtivos empregados deverão ser adequados à exposição permanente em ambiente externo, resistentes à ação do tempo, variações de temperatura, umidade, insolação e intempéries, garantindo durabilidade mínima compatível com a finalidade de cada tipologia e as condições climáticas da região.

2.2.7. A instalação das placas deverá ser realizada pela contratada no local indicado pelo gestor do contrato, devendo incluir furação adequada ao substrato, parafusos e buchas de fixação compatíveis com o material e a estrutura de suporte, de modo a assegurar a segurança e a estabilidade da placa após instalada.

2.2.8. Não haverá indicação de marca de referência para os itens objeto da presente contratação, devendo os produtos ofertados atender integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade e requisitos mínimos de desempenho estabelecidos pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

2.2.9. A subcontratação do objeto não será admitida, devendo a execução integral das obrigações ser realizada diretamente pela contratada, nos termos do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

2.3 – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OU DEMONSTRAÇÃO DE ITEM DO OBJETO

2.3.1 – Não haverá exigência de apresentação de amostras para a presente contratação, devendo a conformidade das placas ser verificada com base nas especificações constantes do Termo de Referência. A dispensa de amostras não afasta a obrigação de fornecimento em conformidade com as especificações exigidas, nem impede a Administração de recusar, no momento do recebimento, itens com qualidade inferior, defeitos aparentes, desconformidade técnica ou qualquer condição incompatível com a finalidade da contratação.

2.4. DA GARANTIA DO OBJETO

2.4.1. A contratada responderá pela qualidade, integridade, conformidade e adequação das placas fornecidas, obrigando-se a entregar produtos em estrita observância às especificações técnicas e exigências estabelecidas para a contratação.

2.4.2. A contratada ficará obrigada a substituir, sem ônus para o Município, as placas que apresentarem vício, defeito de fabricação, falha de acabamento, desconformidade com as especificações exigidas ou inadequação técnica para a finalidade a que se destinam.

2.4.3. Também ensejará substituição, sem ônus para a Administração, a constatação de amassados, ranhuras, avarias de transporte, gravação ou impressão em desconformidade com a arte aprovada, instalação inadequada ou qualquer outra condição que comprometa a aparência, a durabilidade ou a adequada identificação da obra pública.

2.4.4. A substituição das placas recusadas deverá ser promovida pela contratada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da respectiva notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

2.4.5. O recebimento das placas pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade e conformidade do objeto fornecido, permanecendo esta obrigada a sanar eventuais irregularidades posteriormente constatadas.

2.4.6. A substituição deverá recair sobre placas da mesma natureza, especificação e padrão de qualidade daquelas exigidas para a contratação, vedado o fornecimento de item diverso, inferior ou incompatível com o objeto lícito.

2.5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.5.1. O fornecimento das placas será realizado de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

2.5.1.1 - O prazo de entrega e instalação das placas será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aprovação formal da arte final pela Administração.

2.5.2. Cada fornecimento dependerá da emissão de Autorização de Fornecimento pela Administração, na qual serão indicados o item solicitado, as dimensões, as especificações de acabamento, o texto institucional, os elementos gráficos, o local de instalação e demais condições necessárias ao atendimento da demanda.

2.5.3. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a contratada deverá elaborar a arte final e submetê-la à aprovação prévia da Administração, sendo vedado iniciar a confecção antes da validação formal do layout.

2.5.4. Após a aprovação da arte final, a contratada deverá confeccionar a placa de acordo com as especificações técnicas do item solicitado, observando o material, o acabamento, o processo produtivo, as dimensões e os padrões de qualidade definidos no Termo de Referência.

2.5.5. A entrega e instalação das placas deverão ser realizadas no local indicado pela Administração em cada Autorização de Fornecimento, em dia útil e em horário previamente acordado com o gestor do contrato.

2.5.6. O transporte, a carga, a descarga, a furação e a fixação das placas serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município.

2.5.7. A contratada deverá adotar as providências necessárias para assegurar que as placas sejam transportadas, manuseadas e entregues em condições adequadas de integridade, conservação e apresentação, resguardando suas características físicas e de acabamento até o efetivo recebimento e instalação definitiva.

2.6. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.6.1. A fiscalização da execução do objeto ficará a cargo de servidor Lucas Teixeira Grassi Ramos, a quem competirá acompanhar o fornecimento, conferir as placas entregues, verificar sua conformidade com as especificações exigidas, com a arte aprovada e com a respectiva Autorização de Fornecimento, bem como promover os registros necessários à regular fiscalização da contratação.

2.6.2. Caberá ao fiscal verificar, no momento da entrega e instalação, os quantitativos fornecidos, o tipo de placa, as dimensões, o material, o acabamento, a qualidade da gravação ou impressão, o estado de conservação e a conformidade com a Autorização de Fornecimento, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar e os demais documentos que instruem o processo.

2.6.3. Constatada qualquer irregularidade, desconformidade, avaria, vício, defeito de fabricação, falha de acabamento, divergência em relação à arte aprovada ou inadequação na fixação, o fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

deverá registrar a ocorrência e notificar a contratada para adoção das providências necessárias à regularização, inclusive substituição das placas, quando for o caso.

2.6.4. Caso a contratada não atenda à notificação no prazo estabelecido pela Administração, o fiscal deverá encaminhar a ocorrência à autoridade competente, com os devidos registros, para adoção das medidas administrativas cabíveis.

2.6.5. A gestão da execução do objeto ficará a cargo da Secretária Municipal de Governo, Sheila de Souza Rangel, a quem competirá acompanhar a regularidade do fornecimento, decidir sobre os encaminhamentos necessários à execução contratual, atestar o recebimento definitivo, quando cabível, e determinar as providências pertinentes à liquidação da despesa e ao posterior pagamento, observadas as condições estabelecidas na contratação.

3. DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

3.1. A contratada deverá adotar as providências necessárias ao atendimento do objeto imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Administração, dando início, em seguida, à elaboração da arte final para aprovação.

3.2. O prazo de entrega e instalação das placas será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aprovação formal da arte final pela Administração.

3.3. Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração as razões do impedimento, com antecedência mínima de 7 (sete) dias do término do prazo, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas.

3.4. Verificada qualquer desconformidade, avaria, vício, defeito de fabricação, falha de acabamento, instalação inadequada ou qualquer outra irregularidade nas placas entregues, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição dos itens no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da notificação formal.

3.5. A correção ou substituição das placas será realizada sem qualquer ônus adicional para o Município, inclusive quanto a transporte, retirada dos itens recusados, nova confecção e reinstalação, em conformidade com as exigências estabelecidas.

4. DO JULGAMENTO E DOS VALORES

4.1. A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, mediante adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4.2. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, considerando tratar-se de serviços comuns, com especificações objetivas e padrões de qualidade objetivamente definidos no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

4.3. A adoção do julgamento por item mostra-se adequada à natureza do objeto, uma vez que as placas previstas possuem especificações próprias quanto ao material, às dimensões, ao processo de acabamento e à forma de apresentação visual, podendo ser cotadas, produzidas, fornecidas e instaladas de forma independente, o que favorece a ampliação da competitividade, a participação de maior número de licitantes e a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

4.4. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 79.124,02 (setenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e dois centavos)**.

4.5. Os valores unitários e totais estimados constam da Planilha Orçamentária constante deste TR, elaborada com base na pesquisa de preços juntada ao processo, devendo ser observados como referência máxima para fins de julgamento das propostas.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado após o regular recebimento das placas, a verificação de conformidade com as especificações exigidas, a apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente e a liquidação da despesa.

5.2. A nota fiscal deverá conter as informações necessárias à identificação do fornecimento, incluindo a descrição das placas entregues, os quantitativos correspondentes, os valores unitários e totais, bem como os demais dados exigidos pela legislação aplicável e pela Administração.

5.3. Havendo erro na nota fiscal, divergência entre as placas entregues e as placas solicitadas, pendência documental ou qualquer outra circunstância que impeça a regular liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização pela contratada, sem ônus adicional para o Município.

5.4. A liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da nota fiscal ou documento equivalente, desde que verificada a regularidade do fornecimento e da documentação apresentada.

5.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da finalização da liquidação da despesa, por meio de transferência bancária, ordem bancária ou outro meio aceito pela Administração, observadas as retenções tributárias cabíveis.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. A presente contratação será realizada com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicável às contratações regidas pela Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto, que se enquadra nas condições legais para concessão de tratamento diferenciado e favorecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

7. DA VISITA TÉCNICA NÃO OBRIGATÓRIA

7.1. Não se aplica.

8. DA JUSTIFICATIVA

8.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de confecção, fornecimento e instalação de placas de inauguração destinadas à identificação oficial das obras públicas executadas ou em execução pelo Município de Pouso Alto/MG. A Administração Municipal possui obras já concluídas e aptas à inauguração, as quais demandam a instalação de placas próprias de identificação institucional, com informações relativas ao empreendimento, aos responsáveis pela execução, às fontes de recursos, quando aplicável, e aos demais elementos necessários à adequada publicidade do ato administrativo e à comunicação oficial com a população.

8.2. Além das obras já finalizadas, o Município possui intervenções em andamento, obras em fase de licitação e outras em etapa de planejamento de contratação, o que evidencia a necessidade de solução administrativa previamente estruturada para atender, de forma tempestiva, às demandas de identificação e inauguração dos empreendimentos públicos. A ausência de contratação específica pode ocasionar atrasos na realização dos atos de entrega oficial das obras, dificuldades na padronização visual das placas e necessidade de contratações isoladas e fragmentadas para cada inauguração.

8.3. As placas de inauguração possuem função institucional, informativa e de transparência, pois permitem registrar a entrega do bem ou serviço público à comunidade, identificar a obra realizada e assegurar a publicidade das ações governamentais. A padronização dos materiais, dimensões, acabamentos, arte final, instalação e fixação contribui para a uniformidade da comunicação visual do Município e para a adequada apresentação dos equipamentos e espaços públicos.

8.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza condicionada e variável da demanda, que está diretamente vinculada ao ritmo de execução e conclusão das obras públicas municipais. O SRP, disciplinado pelos arts. 82 a 87 da Lei nº 14.133/2021, permite à Administração registrar preços unitários para futura e eventual contratação, sem que isso implique obrigação de aquisição do quantitativo integral estimado, garantindo maior agilidade no atendimento das demandas distribuídas no tempo e assegurando a padronização dos preços, materiais, acabamentos e processos produtivos durante a vigência da ata.

8.5. Dessa forma, a realização do procedimento licitatório para registro de preços revela-se compatível com o interesse público, na medida em que favorece o planejamento das contratações, amplia a eficiência administrativa, reduz o risco de contratações emergenciais ou de descontinuidade nas ações de identificação das obras municipais e contribui para a adequada comunicação institucional com a população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Placa em alumínio fundido , dizeres em alto relevo, brasão do Município em aço inox gravado ou aplicado, acabamento resistente à exposição externa, com arte final, instalação, furação e fixação. 80 x 60 cm	un	10	R\$ 1.456,81	R\$ 14.568,10
2	Placa em aço inox escovado AISI 304 , espessura mín. 1 mm, gravação em baixo relevo , escrita preta, acabamento em alta definição, com arte final, instalação, furação e fixação. 80 x 60 cm	un	20	R\$ 1.533,33	R\$ 30.666,60
3	Placa em aço inox escovado AISI 304 , espessura mín. 1 mm, impressão digital colorida alta definição por processo UV , proteção contra desgaste e umidade, com arte final, instalação, furação e fixação. 80 x 60 cm	un	10	R\$ 1.046,00	R\$ 10.460,00
4	Placa em aço inox escovado AISI 304 , espessura mín. 1 mm, gravação em baixo relevo , escrita preta, acabamento em alta definição, com arte final, instalação, furação e fixação. 60 x 40 cm	un	15	R\$ 701,72	R\$ 10.525,80
5	Placa em aço inox escovado AISI 304 , espessura mín. 1 mm, impressão digital colorida alta definição por processo UV , proteção contra desgaste e umidade, com arte final, instalação, furação e fixação. 60 x 40 cm	un	10	R\$ 634,17	R\$ 6.341,70
6	Placa em aço inox escovado AISI 304 , espessura mín. 1 mm, gravação em baixo relevo , escrita preta, acabamento em alta definição,	un	15	R\$ 437,46	R\$ 6.561,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

	com arte final, instalação, furação e fixação. 30 x 40 cm				
				Valor Total	R\$ 79.124,02

10– DEMAIS DISPOSIÇÕES

10.1 – Todas condições do fornecimento, pagamento, responsabilidades e penalidades encontram-se previstas no Edital e na Lei 14.133/21.

10.2 – As informações do edital são complementares entre si.

10.3 - Todas as consulta e esclarecimentos acerca dos materiais deverão ser obtidos diretamente pela site da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL: www.bll.org.br - e-mail: contato@bll.org.br - telefone [\(41\) 3097.4600](tel:(41)3097.4600)

Pouso Alto – MG, 09 de julho de 2026.

Sheila de Souza Rangel
Secretária Municipal de Governo